



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017
CONTRATO Nº 220/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CARPINA E A EMPRESA NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA E COM LINK DEDICADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.133.909/0001-60 com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 - Santa Cruz - Carpina - PE, através da **GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 - Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº **5.795.606** expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.765.474-01**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa: **NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Dantas Barreto, 1224 - Centro - Nazaré da Mata - PE, CEP 55.800-000, inscrita no CNPJ 11.268.302/0001-61, neste ato representada pela Sr^a. **LUCIMERE DE ARAÚJO MACÊDO**, inscrito no CPF/MF **058.708.494-46**, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, HOMOLOGADO EM 22/05/2017**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original, de 24.05.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2019:

Projeto atividade: 1030204282.277 - Elemento de despesa 3.3.90.39
Projeto atividade: 1030204282.278 - Elemento de despesa 3.3.90.39
Projeto atividade: 1030404282.281 - Elemento de despesa 3.3.90.39
Projeto atividade: 1030104282.275 - Elemento de despesa 3.3.90.39
Projeto atividade: 1030104282.267 - Elemento de despesa 3.3.90.39
Projeto atividade: 1012200212.264 - Elemento de despesa 3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO



O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2019 e terminando em 31.12.2019, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE) 28 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA
CONTRATANTE

NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____